



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Coordenação de Compras e Contratações

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023, QUE CELEBRA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00006067/2022-33

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, representado por SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.*** OAB/DF e CPF nº 324.***.***-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.***.***5 SSP/DF e CPF nº 500.***.***-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 17.405.787/0001-74, com sede em Avenida Décima Primeira Avenida nº 336 Qd. 103 Lt 17 Setor Leste Universitário - Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.605-060, representada por LORENA MARQUES PEDROZO, brasileira, portadora do RG-CI nº 35****5 SSP/GO, CPF nº 000.***.***-76, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de representante legal da empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, conforme informado no Ofício Goldman nº GO 605/2024 (140277048). Assim, segue a seguinte atualização:

- Representante legal atual: Lorena Marques Pedrozo, portadora do RG-CI nº 35****5 SSP/GO e CPF nº 000.***.***-76.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da data da sua assinatura no Sei.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2023, a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

LORENA MARQUES PEDROZO.

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/05/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MARQUES PEDROZO, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2, Diretor(a)-Presidente**, em 20/05/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140940576** código CRC= **E9C38AD0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130210

Sítio - www.slu.df.gov.br